

RESOLUÇÃO Nº 02/2011/CS

Florianópolis, 10 de Março de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e especificadamente a portaria nº 404 de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o processo de transformação do CEFET-SC em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina,

E CONSIDERANDO-SE ainda a Lei 11.784/2008, que trata sobre plano de carreira dos docentes da educação básica, profissional e tecnológica,

Resolve:

Revogar, *ad referendum*, a Resolução 11/2006 do Conselho Diretor do CEFET-SC, publicada em 14 de setembro de 2006.

Determinar que normas complementares sobre a participação de servidores em atividades esporádicas, remuneradas ou não, em assuntos de suas respectivas especialidades sejam elaboradas pelo Colegiado de Desenvolvimento de Pessoas do IF-SC em consonância com a Deliberação 17/2010 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF-SC.

Publique-se e

Cumpra-se.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS

Presidente